



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 145/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 145/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2023, a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), a qual vai fazer face ao pagamento de convênio Médico UNIMED dos servidores desta Autarquia bem como para empenho de folha de pagamento e reflexos nas obrigações tributárias como INSS e FGTS por exemplo, obrigações patronais típicas. A contrapartida decorre da anulação de dotações de material de consumo e serviços de tecnologia de informação as quais já entraram em declínio na curva de utilização orçamentária, as demais se justificam a subtração dos respectivos já que, estatisticamente vão sobrar até o final da execução da LOA, inclusive a dívida contratual que foi saldada e, portanto apresenta verba ociosa e necessita ser alocada em ações outras da saúde conforme exposto neste requerimento.

Oriento que seja alterado a ementa do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 145/2024, para: "Autoriza o Poder Executivo a abrir **créditos adicionais suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências."

Oriento que seja alterado o artigo 1º, para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **créditos adicionais suplementares** ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:"

Oriento que seja alterado o 2º, para:"Art. 2º **Os créditos adicionais suplementares descritos** no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), **serão cobertos** com **recursos** proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:"

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 145/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2023, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 11 de novembro de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

